

EDITAL 181/2016 – SEC

VI EXAME SIMULADO PREPARATÓRIO DE CARREIRAS

Por meio do presente edital, os acadêmicos da Faculdade Campo Real ficam **COMUNICADOS** da realização do VI Exame Simulado “Preparatório de Carreiras”, conforme as disposições a seguir expostas:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. O Exame Simulado será regido por este Edital.

Artigo 2º. As informações referentes ao exame serão divulgadas no portal eletrônico da Faculdade Campo Real (www.camporeal.edu.br/utilidades/simulados/) e nos murais da Instituição de Ensino.

Artigo 3º. O simulado compreenderá a aplicação de questões similares às dos processos com os quais o acadêmico e/ou profissional irá se deparar e tem o intuito de auxiliar na preparação para possíveis situações avaliativas na inserção no mercado de trabalho.

Artigo 4º. Todos os acadêmicos regularmente matriculados na instituição estão automaticamente inscritos no simulado.

Artigo 5º. No dia da realização do certame, **o registro da presença nas aulas será condicionado à participação no simulado**, tendo em vista seu caráter pedagógico.

II – DA DATA E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Artigo 6º. O exame simulado será realizado no dia **19/10/2016** (DEZENOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS), quarta-feira, nas dependências da Instituição, conforme ensalamento a ser divulgado nos editais e no site da Faculdade.

Artigo 7º. O exame simulado terá início às 8h00 (oito horas) no período matutino; e às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos) no período noturno. Desse modo, os acadêmicos deverão comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência ao local do exame. **OS ACADÊMICOS QUE NÃO CHEGAREM ATÉ O HORÁRIO ACIMA ESTABELECIDO, NÃO PODERÃO REALIZAR O CERTAME.**

Artigo 8º. No momento da entrada na respectiva sala em que o aluno fará o simulado, é obrigatória a apresentação de um documento de identificação com foto.

Artigo 9º. O tempo de duração da prova será de 3h15 (três horas e quinze minutos).

Artigo 10º. O tempo mínimo de permanência do aluno em sala será de uma hora, a contar da entrega das provas. Não será permitida a saída até o término desse período.

Artigo 11. Por se tratar de um exame de caráter excepcional, **não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.**

Artigo 12. Alunos com necessidades especiais deverão protocolar requerimento junto à secretaria acadêmica até 14 de outubro, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

III – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Artigo 13. O exame é composto de quarenta questões e está dividido em duas partes:

I. Conhecimentos Gerais: composta por oito questões objetivas e duas discursivas;

II. Conhecimentos Específicos: composta por vinte e sete questões objetivas e três questões discursivas.

Artigo 14. O peso das questões de cada parte da prova será:

I. Conhecimentos Gerais: 08 Objetivas = 16% (cada questão correta corresponderá a 2,0%); 02 Dissertativas, cada uma com um valor de 0 a 10,0 = 9% (cada questão correta corresponderá a 4,5%).

II. Conhecimentos Específicos: 27 Objetivas = 54% (cada questão correta corresponderá a 2,0%); 03 Dissertativas, cada uma com um valor de 0 a 10,0 = 21% (cada questão correta corresponderá a 7,0%).

Artigo 15. Serão objeto de questionamento no exame simulado as respectivas competências previstas na Matriz Curricular de cada curso.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Artigo 16. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em todas as disciplinas, no segundo bimestre do segundo semestre, os acadêmicos que:

I. Estiverem devidamente matriculados neste semestre,

II. Atingirem conceito 4 e 5 em escala própria do Ministério da Educação,

III. Responderem, pelo menos, 3 das 5 questões dissertativas.

Artigo 17. A referida bonificação aplica-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto nos casos de Trabalho de curso; Estágio e Prática Jurídica.

Artigo 18. Terá direito ao NÃO COMPARECIMENTO EM UMA DAS AVALIAÇÕES DO SEGUNDO BIMESTRE, NA DISCIPLINA DE SUA ESCOLHA, o acadêmico que alcançar maior nota, por turma, e cumprir as exigências do artigo 16.

Parágrafo único. Excetuam-se dos casos deste artigo:

- a. trabalho de curso;
- b. estágio
- c. prática jurídica

Artigo 19. A Comissão Organizadora do Simulado Preparatório de Carreiras se encarregará de passar à Coordenação de cada Curso (que conseqüentemente repassará aos professores das referidas disciplinas) o controle quanto à presença e eventual bonificação referida nos artigos 16 e 18 supracitados.

Artigo 20. Os acadêmicos presentes na realização do exame serão bonificados com 05 (cinco) horas complementares.

Artigo 21. A escolha quanto à disciplina referente ao artigo 18 supra, deverá ser feita pelos acadêmicos que alcançarem a maior nota de sua turma, diretamente com o coordenador do curso, após a divulgação do resultado do certame.

Parágrafo único: Não haverá posterior substituição de uma disciplina por outra.

V – DOS RECURSOS

Artigo 22. Aos acadêmicos será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do resultado final, para a impugnação de questões.

Artigo 23. O recurso, cujo formulário encontra-se disponível no site da Instituição, deverá ser fundamentado e protocolado para análise, junto à Secretaria Acadêmica.

Artigo 24. A Comissão Organizadora do Simulado Preparatório de Carreiras se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.



Marcia Maria Coelho
Coordenadora Acadêmica



Sonia Maria Hey
Coordenadora Pedagógica



SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME DO ALUNO	
CURSO	
R.A.	
PERÍODO	() MATUTINO () NOTURNO
TURMA	

MOTIVO DO REQUERIMENTO	

GUARAPUAVA, ____ DE _____ DE 2016.

ASSINATURA

